



Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ Nº 66.232.521/0001-82 – e-mail: pmsjm@bol.com.br

LEI Nº 479 de 19 de dezembro de 2008.

Concede o título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu e contém outras providências.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO do Município de São João do Manhuaçu ao senhor **LEVY CALAIS GOMES.**

Art. 2º - O título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 19 de dezembro de 2008.


José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal